

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO LITORAL

Julgamento de Licitações

Processo 1.361/86-DREL — Tomada de Preços 05/86 — Aquisição de material permanente para as quatro DEs. — Santos, São Vicente, Guarujá e Caraguatuba. Classificação e Adjudicação. Cumpridas as exigências legais e pelo que consta nos autos do processo acima resolve: 1.º) Habilitar a TP as seguintes empresas: Indio Sports e Comércio Ltda.; De Domenico & Cia. Ltda.; Master Mercantil Didática Ltda.; Empresa Brasileira de Fomecimentos Ltda.; Comercial Ghizela Perlmán Ltda.; Audipel Distribuidora de Audiovisuais Ltda.; Renove Comércio e Representações Ltda.; Civiam Com. e Imp. Ltda.; Tupã Comercial Ltda.; Reino da Criança Comércio de Brinquedos Educativos Ltda.; Q.1. Brinquedos Inteligentes Ltda.; Photosom Video, Cine, Ótica Ltda.; Cinótica S/A de Artigos Fotog. Comércio e Industrial e Livraria e Tipografia Cruzeiro Ltda. 2.º) Houve desistência expressa de recursos. 3.º) Classificar e adjudicar as seguintes empresas: De Domenico: itens 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 14 (único licitante); Ghizela: item 31 (menor preço); Audipel: item 33 (menor preço); Civiam: itens 1, (opção), 3, 17, 19 e 32. (opção) (menor preço); Tupã: itens 36 ao 49 (menor preço); Reino da Criança: itens 2, 22, 26 e 28 (menor preço); e item 21 (único licitante); Q.1. Brinquedos; itens 18, 20, 27 e 30 (menor preço); e item 24 (único licitante); Photosom: itens 4 e 34 (menor preço); Cinótica: item 35, (menor preço); Livraria e Tipografia Cruzeiro: itens 17 e 23 (menor preço); e item 25 (único licitante). 4.º) Desclassificar a firma Indio Sports e Comércio Ltda. item 02.02.04 — Edital T.P. 05/86. Esta publicação retifica a do D.O. 29-5-86. Aberto prazo de 5 dias, para eventuais recursos, contados na forma estabelecida na Lei 89/72.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO VALE DO PARAÍBA

Julgamento de Licitações

Decidiu a Comissão Julgadora de Licitações, conforme portaria de 5, publicada a 13-2-86, adjudicar o fornecimento de material permanente — Equipamentos a que se refere a T.P. 04/86 Proc. 2902/86 — DREVP às firmas: B.G.F. Comercial Ltda. no item 1 pelo menor preço e Photosom Video, Cine e Ótica Ltda., nos itens 02 e 03 pela única cotação e atendimento às normas do Edital. A Comissão Julgadora de Licitação aumentou as quantidades do item 01 de 20 unidades para 25 unid. por interesse da Administração, conforme art. 48 § 1.º da Lei 89/72, conforme item 05.7 do Edital.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Julgamento de Licitações

Com referência ao Processo DRE-SJRP. 3303/86, T.P. 4/86, para aquisição de material permanente (laboratório) destinado ao Ensino de 1.º Grau, a Comissão Julgadora de Licitações, decidiu por bem anular a referida Tomada de Preços, por ter constatado a ocorrência de irregularidade, durante a operacionalização do Processo Licitatório.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE MARÍLIA

Despachos da Comissão Julgadora de Registro Cadastral

Processo 3.650/86 — DREM — Firma: Indio Sports e Comércio Ltda. — Expedição do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal — Indeferido — Por não apresentar dentro do prazo os documentos solicitados através do ofício SM 41/86 e os documentos já apresentados estarem com a validade vencida.

Processo 3.652/86 — DREM — Indio Sports e Comércio Ltda. — Registro no Cadastro de Fornecedores do Setor de Compras, da Seção de Material da Divisão Regional de Ensino de Marília. Indeferido: Por não apresentar dentro do prazo os documentos solicitados através do ofício SM 41/86 e os documentos já apresentados estarem com a validade vencida.

Comunicado

Comunicamos às firmas: Tilibra S/A. Comércio e Indústria Gráfica, Comercial e Importadora Haddad Ltda., Artipel Artigos para Escritórios Ltda., Papelaria Bambino Ltda. e Papelaria Lafayette Ltda., que as Notas de Subempenho 6036/0144/007, 6036/0144/008, 6036/0144/009, 6036/0144/0010, 6036/0144/0011 (Processo 3643/86 — DREM) Respeitivamente se encontram à disposição das mesmas no Setor de Compras da Seção de Material, Av. Sampaio Vidal, 1225, Marília-SP.

Comunicamos, outrossim que a partir da data da publicação deste comunicado começará a vigorar o prazo estipulado para entrega dos materiais.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR

Retificações do D.O. de 3-6-86

No Processo DAE 549/86 — T.P. 11/86, onde se lê: item 6) 4.000 frascos com 10ml de Descon gotas, marca Lepetit, ao preço; leia-se: item 6) 4.000 frascos com 10ml de Descon gotas, marca Lepetit, à firma Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda., ao preço.

Saúde

Secretário

João Yunes

DECRETO DE 4-6-86

Nomeando, nos termos do art. 15, § 2.º, do Regulamento aprovado pelo Dec. 52.531-70, com a redação dada pelo art. 1.º, do Dec. 25.247-1986, João Teixeira da Cunha, RG 1.898.515, para compor, como membro, o Conselho Deliberativo da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, na qualidade de representante dos funcionários e servidores da Autarquia.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS 60, de 4-6-86

Designa Grupo de Trabalho para elaborar proposta de regulamento da Lei Complementar 432, de 18 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos funcionários e servidores da Administração Centralizada e das Autarquias do Estado

O Secretário da Saúde, com base no Decreto 25.262, de 27 de maio de 1986, em seu parágrafo único do artigo 2.º, resolve:

Artigo 1.º — Fica designado um Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta de regulamento da Lei Complementar 432, de 18 de dezembro de 1985.

Artigo 2.º — O Grupo de Trabalho designado pelo artigo anterior será composto pelos seguintes membros: Dr. Otávio Azevedo Mercadante, pela Secretaria da Saúde, que será seu Presidente; Dra. Marisa Darde Sampaio Amaral, pela Secretaria da Justiça; Eng. Mario Teixeira Filho, pela Secretaria do Trabalho; Dra. Célia Aparecida Paulino, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Dra. Maria Aparecida Orsini de Carvalho Fernandes, pela Secretaria da Promoção Social; Eraldo Pokorny, pela Secretaria da Administração; Dr. João Batista Carvalho, pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 1986.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA METROPOLITANO DE SAÚDE

DE SAÚDE

Julgamento de Licitação

Classificação e adjudicação — Concorrência 15/86 — CPMS — Processo 336/86-CPMS, promovida para construção de 4 unidades Básicas de Saúde, integrantes do Programa Metropolitano de Saúde: UBS de Jardim Paulistano — Nossa Senhora do Ó, UBS de Vila Nova Cachoeirinha — Nossa Senhora do Ó, UBS de Vila Barbosa II — Nossa Senhora do Ó e UBS de Vila Espanhola — Nossa Senhora do Ó — 1.ª classificada Construtora Zocolotto S/A — 2.ª classificada STER — Sociedade Técnica de Engenharia e Representações S/A — 3.ª classificada Betumarco S/A, Engenharia e Construtora e 4.ª classificada Mencasa Construtora S/A.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Convênio

Convenientes — O Estado de São Paulo, pela Secretaria da Saúde e a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Objeto — Utilização das instalações da Santa Casa, como campo de estágio, pela Escola de Auxiliar de Enfermagem de Assis.

Autorização — Do Governador, às fls. 153, do processo número 6.310/75.

Vigência — 1 ano a contar da data da assinatura, prevendo prorrogação automática e sucessivamente por igual período, até o máximo de 5 anos, podendo no entanto, ser rescindido, a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito e com antecedência mínima de 60 dias.

Valor mensal — Cz\$ 2.000,00.

Valor estimado — Cz\$ 24.000,00, onerando recursos consignados no Código 09.03.03 — Estrutura Funcional-Programática 13.75.215.2.087, Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3231.00.

Nos exercícios futuros, as despesas correrão à dotação própria do respectivo orçamento, sendo que no exercício de 1986 a despesa importa em Cz\$ 14.000,00.

Assinatura — 2-6-86.

Processo — 6.310/75.

DEPARTAMENTO TÉCNICO NORMATIVO

Comunidade 07/86-DTN

O Diretor do Departamento Técnico Normativo, comunica que estão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Saúde Pública, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP no período de 9 a 13-6-86, para profissionais de nível universitário.

As indicações deverão ser efetuadas na seguinte conformidade:

1. Dos Critérios de Indicação

Deverão ser obedecidas as seguintes prioridades e atendidos os pré-requisitos, além dos critérios específicos de cada Departamento e Coordenadorias:

A. Pré-requisitos:

1.º — Ser indicado pela autoridade competente;

2.º — Ter completado 2 anos de trabalho, nesta Secretaria, no dia 30-6-86.

3.º — Não estar sob o regime jurídico definido no artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado de São Paulo, Emenda Constitucional 02/69.

B. Prioridades:

1.º — Nomeados para cargos ou designados para função que exija habilitação, mas que ainda não a possuem;

2.º — Elementos que constam da grade de substituição;

3.º — Os indicados deverão ter no máximo, 20 anos de serviços para o sexo feminino e 25 anos de serviços para o sexo masculino.

C. Clientela: Funcionários e Servidores das

1.º — DRS-6-DRS-13, DRS-7-DRS-8;

2.º — Unidades da CAH, CSM, CST, localizada na área geográfica daquela regional;

II. Das Vagas Disponíveis

20 vagas para profissionais de nível universitário.

III. Da Responsabilidade pelo Planejamento das Indicações

No âmbito de cada Departamento Regional de Saúde caberá a seu Diretor proceder às indicações.

No âmbito das sedes das Coordenadorias e suas unidades não regionalizadas, caberá ao Coordenador fazê-lo.

IV. Do Termo de Indicação

A autoridade competente deverá preencher o termo de indicação (modelo anexo) em 3 vias, devendo, ter o seguinte encaminhamento:

duas vias para o candidato apresentar à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, que remeterá uma das vias para o DTN, no dia seguinte ao encerramento das inscrições.

— uma via para os arquivos do DRS, ou Coordenadoria.

V. Das Condições Gerais Sobre os Cursos e Processo Seletivo

O curso tem caráter institucional e iniciará-se em 23-6-86 às 8h30, com término previsto para 16-12-86, e aulas às segundas, terças e quartas-feiras, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18h.

Carga horária: 500h de aulas expositivas, seminários e exercícios em sala de aula e 100h prática de campo usando a rede pública de serviços de saúde, totalizando 600 horas.

Será exigido do aluno frequência mínima de 70% às aulas e estágios. A frequência inferior à estipulada implica em reprovação do aluno no curso.

O processo seletivo constará de prova escrita e de análise do Currículum vitae e entrevista.

Inscrições

Data: 9 a 13-6-86

Local: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP

Bloco dos Anfiteatros — Campus da FMRP

Av. Bandeirantes, 3.900

Fone: (016) 634.7386

PBX — 634.6880 — R. 2576

Horário: das 9 às 12 e das 14 às 16h

Documentos necessários:

a. requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP.

b. cópia xerox do diploma de curso superior.

c. curriculum vitae atualizado com destaque para as atividades voltadas para as Áreas de Saúde Pública e afins. As atividades ocupacionais, atuais e anteriores, deverão ser suficientemente detalhadas.

d. duas vias do termo de indicação assinado pela autoridade competente, cuja apresentação é imprescindível no ato das inscrições.

e. documento indetentidade — xerox

A. A prova escrita versará sobre encaminhamento básico geral na área de Saúde Pública e valerá de zero a 100 pontos. Será realizada no dia 16-6-86 das 9 às 13h no Bloco dos Anfiteatros da Faculdade de Medicina. Será necessário a apresentação do cartão de inscrição de Cédula de Identidade, devendo os candidatos apresentarem-se até 30 minutos antes da prova.

B. A entrevista será realizada dias 18-5 e 19-6 das 9 às 12 e das 14 às 18 horas no Bloco dos Anfiteatros da Faculdade de Medicina. A entrevista constará de análise de currículo e questões que complementem a avaliação do candidato. Somente serão entrevistados os candidatos que obtiverem 50 ou mais pontos, na prova escrita.

C. O resultado da prova escrita será divulgado dia 18-6 às 9h no Bloco dos Anfiteatros da Faculdade de Medicina. O resultado final da seleção consistirá na soma das notas da prova escrita e entrevista e será afixado no dia 20-6-86 às 15h no saguão de entrada do Prédio Central da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP.

Matrículas: 23-6-86 às 8h no Bloco dos Anfiteatros da FMRP.

VI. Do Encaminhamento dos Indicados

Os candidatos indicados pelos Diretores dos DRSs, ou Coordenadorias deverão ser orientados a efetuar suas inscrições ao processo seletivo diretamente na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

VII. Do Encaminhamento ao DTN das Relações dos Indicados

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, através do Departamento de Medicina Preventiva deverá remeter a relação a este Departamento, no dia seguinte ao encerramento das inscrições uma das vias do termo de Indicação recebidas no ato da inscrição.

VIII. Das Condições Gerais

A Secretaria não se responsabilizará pelo pagamento das matrículas e outras taxas para os funcionários ou servidores que não se adequarem às presentes normas, ainda que aprovados em processo seletivo.

A aprovação e classificação em processo seletivo a ser executado pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, habilitará o candidato ao Curso pretendido dentro do número de vagas estabelecido entre esta Secretaria e aquela instituição de ensino.

Os funcionários e servidores matriculados no Curso de Especialização em Saúde Pública da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, às expensas da SES, que abandonarem ou desistirem do curso deverão reembolsar a SES das despesas referentes às taxas que esta Secretaria paga à aquela Faculdade, durante o período de duração de cada curso, por aluno por ela indicado.

O aluno matriculado e desistente, que não atender a esta decisão firmada em reunião do Conselho Técnico Administrativo, em 16-10-86 ficará impedido de frequentar outros cursos pagos por esta Pasta.

Em casos de desistência motivado por situações excepcionais o Conselho Técnico Administrativo apreciará a dispensa da obrigatoriedade desse reembolso.

Termo de Indicação

..... está se inscrevendo

Nome: RG, cargo ou função

por indicação deste Departamento ou Coordenadoria, para o exame seleção para o Curso de Especialização em Saúde Pública, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a ser realizado em 16-6-86.

Caso seja aprovado e classificado dentre as vagas disponíveis para a Secretaria de Estado da Saúde, concordamos que seja dispensado do trabalho as segundas, terças e quartas-feiras.

O indicado está ciente que a jornada de trabalho será normal nos demais dias.

Data, em / /

Ass. Diretor do DRS

ou Coordenador

N.B. — Usar papel timbrado

Deverão constar o carimbo e a assinatura da autoridade competente.

COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE

Despacho do Diretor do C-A, de 4-6-86

Autorizando a rescisão unilateral do contrato assinado em 16-3-82 com a Sideral Serviços Gerais Ltda., a partir de 31-5-86, com fundamento nos artigos 61 inciso V, 62 inciso I e a sanção prevista no inciso II do artigo 63 da Lei 89/72, sem prejuízo da penalidade prevista no inciso III do artigo 66 da referida Lei 89/72.

Processo 241/82-CSC.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO-1

Extratos de Contratos

Demonstrativo de Cálculo com fundamento no artigo 7.º do Decreto 92.592/86 de 25-4-86, publicado no Diário Oficial da União em 28-4-86

Contratante — Departamento de Saúde da Grande São Paulo-1

Contratado — Sarah Giudice

Objeto — Locação do prédio à Rua Lamute, 8, ocupado pelo Centro de Saúde II — São João Climaco

Base mensal em Cr\$ 1.039.132

Mês do último reajuste — janeiro de 1986

Periodicidade — Anual

1.039.132 x 0,7376 = Cr\$ 766.463

Valor mensal a partir de 1-3-86 — Cz\$ 766,46

Processo 2104/76 — DRS-1 (10080/77-ASS-04798/76-CSC)

Demonstrativo de Cálculo com fundamento no artigo 7.º do Decreto 92.592/86 de 25-4-86, publicado no Diário Oficial da União em 28-4-86

Contratante — Departamento de Saúde da Grande São Paulo-1

Contratado — Roberto Sampaio Garcia

Objeto — Locação do prédio à Rua Itararé, 195, ocupado pelo Centro de Saúde III — Nossa Senhora do Brasil

Base mensal em Cr\$ 4.243.160

Mês do último reajuste — janeiro de 1986

Periodicidade — Anual

4.243.160 x 0,7376 = Cr\$ 3.129.754

Valor mensal a partir de 1-3-86 — Cz\$ 3.129,75

Processo 3577/83-DRS-1-1 (13432/83 — ASS)

Demonstrativo de Cálculo com fundamento no artigo 7.º do Decreto 92.592/86 de 25-4-86, publicado no Diário Oficial da União em 28-4-86

Contratante — Departamento de Saúde da Grande São Paulo-1

Contratado — Ibrahim Soliman Bannout

Objeto — Locação do prédio à Rua Frei Durão, 962, ocupado pelo Centro de Saúde III — Alto do Ipiranga

Base mensal em Cr\$ 2.001.033

Mês do último reajuste — janeiro de 1986

Periodicidade — Anual

2.001.033 x 0,7376 = Cr\$ 1.475.976

Valor mensal a partir de 1.º-3-86 — Cz\$ 1.475,97

Processo 3.657/77-DRS-1 (8557/77 — ASS-4354/77-CSC)

Demonstrativo de Cálculo com fundamento no artigo 7.º do Decreto 92.592/86 de 25-4-86, publicado no Diário Oficial da União em 28-4-86.

Contratante — Departamento de Saúde da Grande São Paulo-1

Contratado — Ieda de Mello Ganeu e Outro

Objeto — Locação do prédio à Rua Bertioiga, 283, ocupado pelo Centro de Saúde III — Bosque da Saúde

Base mensal em Cr\$ 2.313.360

Mês do último reajuste — setembro de 1985

Periodicidade — Anual

2.313.360 x 1,1016 = Cr\$ 2.548.397

Valor mensal a partir de 1.º-3-86 — Cz\$ 2.548,39

Processo 1.803/84-DRS-1-1 (7599/84 — ASS)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO-5

Despacho do Grupo Especial de Seleção

No Processo 1.474/86 — DRS-1.5, em que a interessada Iolanda Miranda Werfulhack, RG 7.793.024, solicita revisão da nota proveniente da Entrevista e Avaliação de Currículum, do concurso para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades da classe de Assistente Social para várias Unidades do Departamento de Saúde da Grande São Paulo-5, temos a informar que feita a revisão pela Banca Examinadora e nada havendo a ser alterado, fica mantida a nota.

Extratos de Contratos

Demonstrativo de Cálculo com fundamento no Artigo 7º do Decreto nº 92.592/86, de 25.04.86, publicado no Diário Oficial da União em 28.04.86.

Contratante: Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1-5.

Contratado: TEREZA DE JESUS GONÇALVES FERREIRA.

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua República do Líbano nº 126, ocupado pelo Distrito Sanitário de Osasco.

Fase Mensal: — Cr\$ 3.405.432.

Mês do último reajuste: — janeiro/86.

Periodicidade: — Anual (locação iniciada em 24/11/80).

3.405.432 x 0,7376 + 1.000 = 2.511,84.

Valor Mensal a partir de 1º/01/86 Cr\$ 2.511,84.

Processos nºs. 1170/74-DRS-1-5, 8397/71-DRS e 2492/72-CSC.